

Plano de Trabalho

Grupo de Trabalho sobre Patrimônio Cultural Indígena do Iphan



Maio, 2025.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



1. Apresentação

O Grupo de Trabalho sobre Patrimônio Cultural Indígena foi instituído pela Portaria de pessoal Iphan nº 197, de 15 de abril de 2025 e conta com os seguintes componentes:

Titular	Unidade	Suplente	Unidade
Ana Paula da Rosa Leal (coordenadora do GT)	CNA/DAEI	Francini Medeiros da Silva	CNA/DAEI
Fernanda de Sousa Fernandes	CNA/DAEI	Taciane Silveira Souza	CNA/DAEI
Renato Silva Mangueira	CNA/DAEI	Cristian da Silva Gonsalves	CNA/DAEI
Thiago B. Trindade	CNA/DAEI	Luiz Felipe S. M. Rego	CNA/DAEI
Herbert Moura Rego	CNL/DAEI	Dinoelly Soares Alves	CNL/DAEI
Paulo Moura Peters	DAFE	Danilo Gustavo Silveira Asp	DAFE
Danilo Curado	DEPAM	-	DEPAM
Iury Frutuoso Furtado	DPI	Thaís Lumie Yamaúe	DPI
Renata Silva de Oliveira Galvão	IPHAN-GO	Sérgio Daher de Oliveira	IPHAN-GO
Francisco Forte Stuchi	IPHAN-MT	Jocyane Ricelly Baretta	IPHAN-MT
André Luis dos Santos Andrade	IPHAN-PA	Daniela Aparecida Ferreira	IPHAN-PA
Daniela Gadotti Sophiati	IPHAN-PR	Lucas Cimbaluk	IPHAN-PR
Manoel Gustavo Souto Maior de Lima	IPHAN-RN	Mônica Almeida Araújo Nogueira	IPHAN- IPHAN-PE
Paulo Fernando Soares Pereira	Profer	Flávia Oliveira Tavares	Profer



MINISTÉRIO DA
CULTURA



O presente Plano de Trabalho estabelece as diretrizes, atividades e cronograma para o Grupo de Trabalho (GT) sobre Patrimônio Cultural Indígena (processo Iphan nº. 01450.001857/2025-78), instituído pelo IPHAN, visando a preservaçãoⁱ dos bens culturais indígenas, em sua diversidade, no território nacional.

2. Objetivos

2.1. Objetivo Geral

Elaborar um diagnóstico abrangente das ações do Iphan relacionadas ao patrimônio cultural indígena e apresentar diretrizes de atuação visando a sua proteção e valorização, respeitando a autonomia e os protocolos culturais dos povos indígenas.

2.2. Objetivos Específicos

2.2.1. Realizar o levantamento e análise das ações do IPHAN relacionadas ao patrimônio cultural indígena, indicando os principais desafios e lacunas nas políticas e práticas institucionais;

2.2.2 Mapear experiências e boas práticas nacionais e internacionais sobre a preservação do patrimônio cultural indígena;

2.2.3. Identificar atores (especialistas e representantes de outros órgãos, entidades e Povos originários) e promover escutas visando o acolhimento de demandas e sugestões quanto à atuação do Iphan em relação ao patrimônio cultural indígena;

2.2.4. Apresentar recomendações e diretrizes preliminares para garantir a participação dos povos indígenas na preservação e gestão colaborativa do patrimônio cultural, no âmbito do Iphan.

2.2.5. Elaborar recomendações visando a criação de uma política institucional acerca do patrimônio cultural indígena.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3. Metodologia:

- 3.1. As atividades do GT serão realizadas por representantes de diferentes áreas do IPHAN, com participação de especialistas e gestores;
- 3.2. Haverá subdivisão em grupos específicos de acordo com os temas e atividades a serem desenvolvidos;
- 3.3. A organização de reuniões e acompanhamento do cronograma de execução ficará a cargo da Coordenação do GT;
- 3.4. As reuniões gerais do GT serão mensais, com periodicidade a definir no caso dos grupos específicos, e serão realizadas de forma contínua até a conclusão de todas as etapas;
- 3.5. Cada reunião geral, ou de subgrupos, terá pauta pré-estabelecida e será registrada em memória de reunião para garantir acompanhamento e transparência;
- 3.6. As reuniões poderão ser presenciais ou virtuais;
- 3.7. Serão realizadas reuniões com a participação, sem direito a voto, de agentes externos, como especialistas, representantes de outros órgãos, entidades e povos indígenas;
- 3.8. As ações e decisões do GT serão compartilhadas com os diferentes atores envolvidos, incluindo os povos indígenas por meio de suas entidades representativas, através de comunicados e relatórios;
- 3.9. Será estabelecido mecanismo de acompanhamento do andamento dos trabalhos, mediante relatórios periódicos, por exemplo;
- 3.10. Cada subgrupo ficará responsável por estabelecer a metodologia específica de trabalho, apresentando ao grande grupo nas reuniões periódicas, para avaliação e aprovação;
- 3.11. O GT promoverá troca de informações e boas práticas, estimulando parcerias e colaborações entre instituições que tratam do tema do patrimônio cultural indígena;
- 3.12. A avaliação das atividades será feita de forma contínua, com ajustes necessários para assegurar o alinhamento com os objetivos gerais do grupo;
- 3.13. Decisões relevantes serão tomadas de forma colegiada, priorizando consenso e transparência.

4. Cronograma

Mês	Atividades
1º Mês	Reunião inaugural do GT e elaboração do plano de trabalho.
2º Mês	Elaboração e aplicação de procedimentos metodológicos de levantamentos previstos nos objetivos 2.2.1 e 2.2.2.
3º Mês	Continuação da aplicação de procedimentos metodológicos de levantamentos e início da análise dos dados.
4º Mês	Realização de reuniões e consultas a agentes externos.
5º Mês	Continuação da realização dos procedimentos de consulta e sistematização dos resultados.
6º Mês	Elaboração de documentos finais do GT e etapa de validação por parte das representações indígenas, no que couber.

4.1. Ressalta-se que o cronograma acima apresentado trata de uma estimativa de tempo necessário para cumprimento das etapas, podendo ser solicitada prorrogação, conforme previsto na Portaria de Instituição do GT.

5. Resultados Esperados

- 5.1. Relatório com diagnóstico das ações do IPHAN relacionadas ao patrimônio cultural indígena, indicando os principais desafios e lacunas nas políticas e práticas institucionais;
- 5.2. Compilação de experiências e boas práticas nacionais e internacionais sobre a preservação do patrimônio cultural indígena;
- 5.3. Sistematização de demandas e sugestões de atores externos quanto à atuação do Iphan em relação ao patrimônio cultural indígena;
- 5.4. Sistematização e apresentação de recomendações e diretrizes preliminares para a constituição de uma política institucional de preservação e gestão colaborativa do patrimônio cultural indígena;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



5.5. Fortalecimento das práticas institucionais em parceria com povos indígenas e entidades que atuam no tema do patrimônio cultural indígena.

ⁱ Neste documento, entende-se por preservação as ações de identificação, pesquisa, reconhecimento, proteção, normatização, autorização, avaliação, fiscalização, conservação, interpretação, promoção, difusão e educação.